



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI Nº 391

**-Concede o título de cidadão
Pedroleopoldense.-**

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

**Artº 1º - Fica concedido o título de cidadão -
Pedroleopoldense ao ilustre Dr. Thomas M. Dalton, pelos inestimáveis -
serviços à nossa terra.**

**Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário-
entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.**

**Mando, portanto, a todas as autoridades a quem -
caber o conhecimento e a execução desta lei, que a cumpram e a façam-
cumprir tão fielmente como nela se declara.**

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 26 Abril 1.967

Cesar Juliano de Sales
Cesar Juliano de Sales
Prefeito Municipal

Gerardo de Souza
Gerardo de Souza
Secretário